



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 797/ 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO
02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO
02.35.01 – S A G R I
20 – Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.0068 – Desenvolvimento da Atividade Rural
20.601.0068.2580 – Manutenção das Atividades da Feira Livre
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social
Valor R\$ 19.941,84

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito adicional especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO
02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO
02.35.01 – S A G R I
20 – Agricultura
20.601 – Promoção da Produção Vegetal
20.601.0068 – Desenvolvimento da Atividade Rural
20.601.0068.1032 – Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.24.00 – Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social
Valor R\$ 19.941,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal